(Contadoria Geral/1841)

Pag nº

#### **BOLETIM INTERNO Nº 235**

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 22 DE DEZEMBRO DE 2015

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS, CCIEx e devida execução, publico o seguinte:

# 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

#### Escala de Serviço à SEF no QGEx

#### Para o dia 23 DEZ 15 qua

Sgt Serviço/QGEx	3° Sgt PAOLA	- SEF
Cb D	Cb RODRIGUES	- SEF
P1/QGEx	Cb ADSON	- SEF
Estac Delta/QGEx	Cb TAHILON	- CPEx
Of Perm Bl I	2° Ten ELIANA	- D Cont
Adj ao Of Perm Bl I	2° Sgt GEOVANNY	- CPEx
Portaria Norte/QGEx	Sd DOUGLAS	- SEF
Portaria Sul/QGEx	Sd DARLON	- SEF
Guarda/QGEx	Sd WILTSON	- CPEx
Garagem/QGEx	Sd IGOR	- DGO

Plantão Contg/SEF Sd LUCIANO - DGO; Sd WALTER - SEF; e Sd MAYK - SEF

Mensageiros ao Bl I/SEF Cb MAGUIELSON; e Sd CLAYBISSON, ambos da SEF

Perm Portaria ao Bl I/SEF Sd FÁBIO - DGO; e Sd MENDONÇA - CPEx

# 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

#### 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

### 1. ASSUNTOS GERAIS

#### a. Alterações de Oficiais

#### 1) Apresentação

#### Em 22 DEZ 15

Os Ten Cel MARCELO DE FREITAS e ANDRÉ LUIS CARNEIRO CASAGRANDE BRANDÃO, ambos desta Secretaria, por terem passado e recebido o cargo e os encargos de Chefe da Fiscalização Administrativa/SEF respectivamente.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, a SG4/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 235, de 22 DEZ 15

Pag no

# 2) Homologação de Conclusão de Curso - Transcrição

"Curso: Especialização em Gestão 2ª Fase/2º Turno (Presencial)

- 11<sup>a</sup> RM

Providências a cargo da OM/UG de origem do militar

Posto A/Q/S	Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	Obs
Maj Int	0196376131	LUIZ FERNANDO COSSATIS LIMA	CCIEx Brasília/DF	(a)

**Obs:** (a) Em solução ao DIEx nº 956-DE / EsIE, de 30 NOV 15." (Transcrito do Adt DCEM 4A ao Bol do DGP Nº 169, de 16 DEZ 15) (Nota nº 94-SG3/SEF, de 17 DEZ 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

### 3) Relacionamento Inicial para o Curso de Aperfeiçoamento Militar - Transcrição

"QUADRO COMPLEMENTAR DE OFICIAIS

- 11<sup>a</sup> RM

Providências a cargo da OM/UG de origem do militar

Posto A/Q/S	Idt	Nome	OM Origem Cidade-UF	Obs
Cap QCO	0114629546	CARLOS ANDRÉ MALAFAIA PEREIRA	CCIEx Brasília/DF	(a) (b) (c) (d)
Cap QCO	1010859245	JAQUESONEY COSTA SILVA	CPEx Brasília/DF	(a) (b) (c) (d)
Cap QCO	0309844348	JOCELITO MIGUEL SCHIMITZ	D Cont Brasília/DF	(a) (b) (c) (d)

#### Obs

- (a) As OM deverão informar à DCEM, se for o caso, via documento oficial, fatores que impeçam os militares relacionados de serem designados para matrícula, impreterivelmente, até 5 FEV 16
- (b) Os Requerimentos de adiamento de matrícula no CAM dos militares, que não adiaram anteriormente, que pretendam tal situação, deverão dar entrada no DGP, até o dia 5 FEV 16, conforme previsto na Port nº 111-DECEx, de 14 AGO 14.
- (c) Os alunos do CAM não poderão ser matriculados em nenhum outro curso ou estágio militar, de acordo com o previsto no art. 30 da Port nº 111-DECEx, de 14 AGO 14.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 235, de 22 DEZ 15

Pag n'

(d) Quanto à designação de aluno do CAM para integrar efetivo da OM F Paz, deverá ser observado o impedimento previsto na letra "b" do Nr 7 (Prescrições Diversas) da Port nº 037-EME, de 13 ABR 10."

(Transcrito do Adt DCEM 4G ao Bol do DGP Nº 169, de 16 DEZ 15)

(Nota nº 93-SG3/SEF, de 17 DEZ 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG3/SEF, a D Cont, o CPEx, o CCIEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### b. Alterações de Praças

### Apresentação

#### Em 22 DEZ 15

O Cb CARLOS AUGUSTO RIBEIRO ALVES, desta Secretaria, por término de férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

### c. Alterações de Servidores Civis

#### Apresentação

#### **Em 17 DEZ 15**

A Svd Civ JOSINA MARIA ALEXANDRE, desta Secretaria, por término de férias e estar pronta para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### d. Diversos

- 1) Epígrafes dos Assuntos Publicados no BE  $N^{\circ}$  51, de 18 DEZ 15, de interesse desta Secretaria:
  - a) Distintivo de Veterinária

PORTARIA Nº 1.800, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

Autoriza o uso do distintivo de Veterinária, pelos Oficiais do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), possuidores da especialidade Veterinária.

(Contadoria Geral/1841)

Pag n°

Cont BI Nº 235, de 22 DEZ 15

#### b) Curso e Estágio

PORTARIA Nº 1.813, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova as Instruções Gerais para a Avaliação Psicológica nos Concursos de Admissão aos Cursos de Formação de Oficiais e Sargentos de Carreira e ao Estágio de Instrução e Adaptação para Capelães Militares do Exército Brasileiro (EB10-IG-09.007), 1ª Edição, 2015, e dá outras Providências.

## c) Fixação de Limites para as Promoções de 1º JUN 16

# (1) PORTARIA Nº 187-DGP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso (QA) para as promoções de Sargentos de Carreira, em 1º JUN 16.

#### (2) PORTARIA Nº 188-DGP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização dos Quadros de Acesso para as promoções à graduação de Segundo-Sargento dos Terceiros-Sargentos do Quadro Especial, em 1º JUN 16.

#### (3) PORTARIA Nº 189-DGP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Fixa limites e estabelece procedimentos para a organização do Quadro de Acesso por Antiguidade (QAA) para o ingresso no Quadro Especial de Terceiros-Sargentos e Segundos-Sargentos do Exército, em 1º JUN 16.

#### (4) PORTARIA Nº 190-DGP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

Fixa limites e estabelece procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos Quadros de Acesso por Antiguidade (QAA) para as promoções de Taifeiros, em 1º JUN 16.

#### d) Instruções Reguladoras

PORTARIA Nº 196, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Idiomas Virtual (EB60-IR-19.005).

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI N° 235, de 22 DEZ 15

Pag n

#### e) Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística

PORTARIA Nº 197, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova as Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (EB60-N-19.001), 1ª Edição, 2015.

#### 2) Parecer Médico - Aprovação

a) Aprovo o Parecer Médico emitido pela Dra MARIANNE SANTANA, do HFA, e homologado pela 2º Ten NAIARA REGINA SIQUEIRA, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o Sd LUCAS ANDRADE TOSTA convém ser dispensado em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 17 DEZ 15, de acordo com o § 4º do art. 418 do RISG".

(Nota nº 2085-SG1/SEF, de 21 DEZ 15)

Em consequência, dispensei o Sd LUCAS ANDRADE TOSTA, desta Secretaria, em seu domicílio por 2 (dois) dias, a contar de 17 DEZ 15.

b) Aprovo o Parecer Médico emitido pela 2º Ten NAIARA REGINA SIQUEIRA, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o Sd WALTER FRIEDRICH TORRES DREYER convém ser dispensado em seu domicílio no dia 18 DEZ 15".

(Nota nº 2084-SG1/SEF, de 21 DEZ 15)

Em consequência, dispensei o Sd WALTER FRIEDRICH TORRES DREYER, desta Secretaria, em seu domicílio no dia 18 DEZ 15.

c) Aprovo o Parecer Médico emitido pela 2º Ten NAIARA REGINA SIQUEIRA, MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o Sd LUCAS MARTINS DELFINO convém ser dispensado em seu domicílio no dia 18 DEZ 15".

(Nota nº 2083-SG1/SEF, de 21 DEZ 15)

Em consequência, dispensei o Sd LUCAS MARTINS DELFINO, desta Secretaria, em seu domicílio no dia 18 DEZ 15.

d) Aprovo o Parecer Médico emitido pela 2º Ten NAIARA REGINA SIQUEIRA MPOM (SEF), nos seguintes termos: "o Sd WILKER LEÃO DE SÁ convém ser dispensado em seu domicílio no dia 18 DEZ 15".

(Nota nº 2082-SG1/SEF, de 21 DEZ 15)

Em consequência, dispensei o Sd WILKER LEÃO DE SÁ, desta Secretaria, em seu domicílio no dia 18 DEZ 15.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 235, de 22 DEZ 15

Pag nº

### **3) Requerimento** - Entrada

Por intermédio do DIEx nº 442-SSE/SGFEx\_SCH/SGFEX, de 16 DEZ 15, o SDir Gestão Orçamentária encaminhou 1 (um) Requerimento pertencente à 3º Sgt MÁRCIA REGINA FORTUNA ARAGÃO, desta Secretaria e à disposição daquela Diretoria, no qual requer Prorrogação de Tempo de Serviço por 12 (doze) meses, a contar de 1º MAR 16.

(Nota nº 2086-SG1/SEF, de 21 DEZ 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a DGO e os interessados tomem as providências decorrentes.

# 4) Aquisição de Viaturas de Transporte - Autorização - Transcrição

"Processo: PO No 001/5015-AOFin/SEF

EB: 64447.004475/2015-01

Assunto: Aquisição de viaturas de transporte de pessoal para a Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

1. Processo originário do DIEx nº 240-AOFin/SEF, de 14 SET 15, que solicita o fornecimento de viaturas administrativas para a Secretaria de Economia e Finanças.

#### 2. Considerando:

- a. o disposto na Lei Complementar nº 97, de 9 JUN 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 AGO 10; a Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Dec nº 5.751, de 12 ABR 06; Port nº 172-MPOG, de 27 MAIO 15, alterada pela Port nº 393-MPOG, de 24 SET 15; a Port nº 2.234-MD, de 16 OUT 15; e o disposto na Port nº 1.491-Cmt Ex, de 20 OUT 15;
- b. tratar-se de solicitação de autorização para aquisição de 2 (duas) viaturas de transporte de pessoal, tipo sedan médio, cor preta, conforme consta no item 5 da Ata de Registro de Preços nº 002 e Pregão Eletrônico nº 00009/2015 (SRP), de 21 OUT 15; e
- c. que a solicitação justifica-se face à necessidade de substituir viaturas com bastante tempo de uso pela SEF, com desgastes mecânicos e sujeitas a panes, que apresentam sucessivos problemas de funcionamento, cuja recuperação, por se tratar de veículos com exigências de alta disponibilidade, não é mais compensadora. Fundamentadas na relevância e/ou urgência da aquisição, dou o seguinte

#### **DESPACHO**

- 1) Autorizo a aquisição das viaturas administrativas com a finalidade de atender às alíneas "a.", "b.", "c." do item 2. deste processo, conforme solicitação da AOFin/SEF e justificativas apresentadas; e
  - 2) Publique-se o presente despacho em Boletim Interno." (Solução ao DIEx nº 333-AOFin/SEF, de 21 DEZ 15)

Em consequência, a SG1/SEF, a AOFin e os interessados tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nº 235, de 22 DEZ 15

2. ASSUN	TOS ADMINISTRATIVOS						
Próprio	Nacional Residencial (PNR) - Transcriça	ão					
"							
c. Desoc	rupação						
Posto	Nome		OM	Endereço F	NR	Data	Leg
Ten Cel Int	MARCELO FERNANDEZ DOS SANTOS		SEF	SQS 209 E	506	10 DEZ 15	
e. Empe	nho						
Posto	Nome	OM	Origem	OM Destino	En	idereço	Leg
Ten Cel Int	ALEXANDRE MARTINELLI CERQUEIRA	E	CEME	SEF	SQS	115 G 201	ı, b, e
Legenda 2 - PNR tipo Apartamento; a - a não ocupação dentro do prazo acarretará a anulação de empenho do PNR; b - a OM poderá desligar o militar; e e - o imóvel deverá ser ocupado entre: 10 a 19 JAN 16.							
(Tr	anscrito do Adt nº 040-2ª Sec-Ss Distr PN	R ao	BAR Nº	074 da PMB,	de 10	DEZ 15)	

(Nota nº 2081-SG1/SEF, de 18 DEZ 15)

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes.

#### <u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

# SINDICÂNCIA - Solução

- 1. Da análise das averiguações que mandei proceder por intermédio do S Ten MÁRCIO JÚNIOR DOS SANTOS, pela Port nº 021-Asse 1/S Sect/SEF, de 24 NOV 15, resolvo acolher o parecer do Sindicante, com base nos seguintes fundamentos:
- a. as lesões sofridas (escoriações) na região do ombro esquerdo, testa e nuca do Sd WERLEY SILVA DE BRITO FILHO ocorreram por volta das 1600h, do dia 9 NOV 15, data em que o referido Soldado estava dispensado do serviço por autorização verbal de seu Chefe imediato. O fato se deu no deslocamento, com uso de motoneta, da residência do militar para a moradia da namorada do mesmo, ambas na cidade de Santo Antônio do Descoberto/GO;

(Contadoria Geral/1841)

8

Cont BI N° 235, de 22 DEZ 15

- b. assim, o fato não se enquadra na conceituação de acidente em serviço, conforme estabelecido no Dec nº 57.272, de 16 NOV 1965, e na Port nº 016-DGP, de 7 MAR 01;
- c. verificou-se que o referido Soldado está desempenhando normalmente suas atividades funcionais;
- d. constatou-se, também, que, conforme declarado pelo Sd WERLEY SILVA DE BRITO FILHO e comprovado por meio de documentação pertinente acostada aos autos, o militar não possuía a devida permissão para dirigir ou habilitação, uma vez que para guiar uma motoneta há a obrigação de ter Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do tipo A ou a Condução de Ciclomotores (ACC), descumprindo, assim, regra de trânsito; e
- e. o procedimento realizado se revestiu das formalidades estabelecidas nas Instruções Gerais para a Elaboração de Sindicância no Âmbito do Exército Brasileiro, aprovadas pela Port nº 107-Cmt Ex, de 13 FEV 12.
  - 2. Isto posto, determino ao Chefe da Seção de Gabinete 1 (SG1).
- a. entregar ao Sd WERLEY SILVA DE BRITO FILHO o Formulário de Apuração de Transgressão Disciplinar para que apresente suas alegações de defesa, conforme previsto no Anexo IV do Dec nº 4.346, de 26 AGO 02, Regulamento Disciplinar do Exército (RDE);
  - b. publicar esta solução em Boletim Interno; e
  - c. arquivar os autos da presente Sindicância.

**Gen Ex EDSON LEAL PUJOL** Secretário de Economia e Finanças